



REQUERIMENTO Nº 931 / 2022

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1634/2022
Data: 08/08/2022 - Horário: 07:31
Legislativo - REQ 931/2022

Requer, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal do Idoso, a realização de estudos para implantação da "CRECHE DO IDOSO", em nosso Município, nos termos a seguir justificados.


Excelentíssimos componentes da Mesa Diretora,

O Vereador que a este subscreve, REQUER ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal do Idoso, a realização de estudos para implantação da "CRECHE DO IDOSO", em nosso Município, nos termos a seguir justificados.

CÂMARA MUN. DE GURUPI

09 AGO. 2022

JUSTIFICATIVA

APROVADO

O objetivo do presente Requerimento é para seja criada uma Creche para os Idosos em nossa cidade, que proporcione acolhimento, abrigo diurno, cuidados, proteção e convivência adequados às necessidades dos idosos. Sugerimos que esse atendimento seja feito de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

É cada vez mais comum a situação de idosos semidependentes permanecerem sozinhos, enquanto os filhos, netos e parentes deixam suas casas para trabalhar ou estudar. Na "Creche do Idoso", a pessoa com mais de 60 anos terá acesso à atenção parcial, com alimentação, higiene, cultura e recreação, em um local apropriado e com o acompanhamento de profissionais especializados. Assim, podemos proporcionar acolhimento, proteção e convivência a essas pessoas.

Nessa Creche dos Idosos poderão ser atendidas pessoas com 60 anos ou mais, cuja renda familiar seja de até três salários mínimos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, semidependentes para a realização de atividades da vida diária, cujas famílias não tenham condições de prover esses cuidados durante o dia ou parte dele, por trabalhar ou estudar.



É cada vez mais comum a situação de idosos semidependentes permanecerem sozinhos, enquanto os filhos, netos e parentes deixam suas casas para trabalhar ou estudar. Na “Creche do Idoso”, a pessoa com mais de 60 anos terá acesso à atenção parcial, com alimentação, higiene, cultura e recreação, em um local apropriado e com o acompanhamento de profissionais especializados. Assim, podemos proporcionar acolhimento, proteção e convivência a essas pessoas.

Uma vez instituída a “Creche do Idoso” o Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios entre os governos Federal, Estadual e com a iniciativa privada, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à realização de obras de adequação em imóveis e à aquisição de equipamentos e materiais.

Assim, razão pela qual queremos a aprovação da presente propositura.

É a justificativa.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 07 de agosto de 2022.

Ver. Rodrigo Meneses Maciel
Presidente da Câmara